

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4779 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE 176 PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 520

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66580/95-4, resolve

#### NOMEAR

VERA LÚCIA ENUMO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 521

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79176/96, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARELI REGINA PEDRON KUCHINSKI, ocupante do cargo de Escrivão da Infância e da Juventude, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, para que dos mesmos passe a constar como MARELI REGINA PEDRON.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2639

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.546/96, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Vanuzia de Fátima Pinto Reis e José dos Santos, a realizar-se no dia 07 de dezembro do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2640

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81827/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JUCIMARY JAZAR MAROCHI Contador Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Assessoria de Planejamento, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente	1996	02.01.97
TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente	1995	26.12.96

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício


regulamentares a seguir especificadas:

## PORTARIA N.º 2641

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77401/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT</b> ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo I-C	1996	01.12.96
<b>SÉRGIO MUNHOZ MATTOS GUEDES</b> ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo I-C	1997	08.01.97

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

## PORTARIA N.º 2642


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Agente de Conservação e Ascensorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, protocolada sob n.º 85258/96, resolve

## CONVOCAR

os servidores do Tribunal de Justiça adiante relacionados para participarem da CORREÇÃO DAS PROVAS da 1ª etapa do Concurso Público para os cargos de Agente de Conservação, PJ-I, nível 11 e Ascensorista, PJ-I, nível 11, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão do Concurso em referência às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 1996, no 10º andar do edifício do Palácio da Justiça, para os fins necessários:

1. ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
2. ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA
3. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
4. CLÁUDIA WYATT MARIA SOBRINHO
5. EDSON KOS
6. ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
7. ENOS DE CASTRO DEUS FILHO
8. ERNANI GOMY BENGHI
9. EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
10. GISELE MEREB CHUEIRE CALIXTO GUILHERME
11. JOÃO CARLOS SCHEREMETTA MAIA
12. JORGE LUIZ GOMES MACEDO
13. LETICIA LEITE LOPES
14. LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
15. MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA
16. MAURA RÉGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ
17. NERI CARLOS PORTES GRUBER
18. PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
19. SERGIO ARMANDO TUOTO
20. WLADEMIR ANTUNES FERREIRA

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

## PORTARIA N.º 2643

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77084/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA</b> ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4	1997	02.01.97
<b>JACQUELINE MERHEB CALIXTO BARBOSA</b> ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4	1997	02.01.97

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

## PORTARIA N.º 2644

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 80434/96, resolve

## CONCEDER

a **OLDORY CAMPOS BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

## PORTARIA N.º 2645

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77.888/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor **HEÍDER JOSÉ ANUNZIATO**, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

## PORTARIA N.º 2646

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79612/96, resolve

**AUTORIZAR**

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-4, a se afastar do País a partir de 13 de novembro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2647**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.362/96, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, a se afastar de suas funções no dia 25 de outubro do ano em curso, para participar do Evento "O Direito da Criança e do Adolescente," em homenagem a criação da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2648**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.715/96, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor TUFU MARON FILHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 25 e 26 de outubro do ano em curso, para participar do Evento "O Direito da Criança e do Adolescente," em homenagem a criação da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2649**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.972/96, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, a se afastar de suas funções no período de 04 a 09 de novembro do ano em curso, para participar do "XXIV Curso de Aualização para Magistrados", realizado na Comarca de Cascavel.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2650**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.712/96, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor TUFU MARON FILHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar de suas funções no período de 04 a 09 de novembro do ano em curso, para participar do "XXIV Curso de Atualização para Magistrados", realizado na Comarca de Cascavel.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2651**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.777/96, resolve

**AUTORIZAR**

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, a se afastar de suas funções nos dias 17, 18 e 19 de outubro do ano em curso, para participar do Curso "Desafios do III Milênio", na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2652**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.881/96, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor **LUIZ FERNANDO TOMAZI KEPPEN**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, durante o período de suas férias, a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2653

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 81.685/96, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor **ELSIO CROZERA**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã, a celebrar o casamento de Angelo Urquiza Monteiro e Leila Cristina Burin, a realizar-se no dia 16 de novembro do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75.606/96, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor **SÉRGIO ALVES GOMES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Adelmá Aparecida Alves e João Aparecido Miquelin, a realizar-se no dia 21 de dezembro do ano em curso, na Comarca de Apucarana.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83.713/96, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor **ANTONIO LOYOLA VIEIRA**, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção

Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Debora de Ferrante Ling e Marcelo Simas do Amaral Catani, a realizar-se no dia 28 de novembro do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2656

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79.018/96, resolve

## INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 25 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas através da Portaria n.º 2514, de 24/10/96 ao Doutor **EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.604/96, resolve

## DESIGNAR

o Doutor **MIGUEL KFOURI NETO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos de Ação Civil Pública sob n.º 468/93, em que é requerente Ministério Público e requerido Candeias, Esporte, Lazer e Recreação, em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor **JOSÉ LAURINDO SILVA**.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2658

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79053/96, resolve

## DESIGNAR

**DAVID CAMARGO, SILVANIA SCHIMMACK PEDRO FACINA, EDSON NERY ANTONIO, CRISTIANE MARTINS TORTOLA, JANITA VAZ DE**

LIMA MASSAROTTO DE OLIVEIRA e ADAILTON LEITE DOS SANTOS, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Campo Mourão, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2659

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83407/96, resolve

DESIGNAR

ROTILDO ARRUDA para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Pinhão, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2660

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83405/96, resolve

DESIGNAR

NICOLAU PEREIRA LIMA NETO e MARIA DAIANA BUENO DE CAMARGO para exercerem as funções de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cambará, e WALDIR TRAUTWEIN, JAIME SEIXAS e CARINA PESCAROLO para exercerem as funções de Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de Cambará, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores TITO CAMPOS DE PAULA e ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atenderem o Plantão do Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, no dia 13 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76.258/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, para funcionar nos autos sob n.º 176/96 de Ação de Medida de Busca e Apreensão, em que é requerente Sérgio Aparecido da Silva e requerido Jamata Ind. e Com. de Confecções Ltda., em trâmite pela Comarca de Siqueira Campos, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2663

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76.257/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, para funcionar nos autos sob n.º 78/96 de Ação de Destituição de Pátrio Poder, em que é requerente Ministério Público e requerido Deusdete dos Santos e n.º 101/96 de Embargos de Terceiros em que é embargante Heber Daniel Muzza de Freitas e embargado Jair Barboza, em trâmite pela Comarca de Siqueira Campos, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78.191/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, então Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Carta Precatória sob n.º 275/95, em que figuram como acusados Ivanildo da Silva e Outros, em trâmite pela 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 129/96.-

Prot.09.029/84 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - I - Tendo em vista a Informação nº 677/96-DEPO, de fls.736/741' da Seção de Engenharia do Departamento de Obras, e face a vistoria realizada na obra em 29 de outubro de 1996, ter constatado avanço nos serviços em relação ao detectado pela Comissão em 16 de outubro do corrente ano, cuja medição executada aponta um acréscimo correspondente a R\$ 14.260,70 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos), elevando assim o total acumulado para R\$ 316.016,27 (trezentos e dezesseis mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), de modo que, sibtrando-se do valor da proposta originária R\$ 681.814,91 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) chega-se ao remanescente de R\$ 365.798,64 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de-termino a adequação dos valores contantes do despacho de fls.734/735 à situação do despacho de fls.734/735 à situação consumada;

II - CONSIDERANDO que o valor remanescente da proposta originária da rescidenda R\$ 365.798,64 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), devidamente indexada pelo Custo Unitário Básico (CUB) no período entre junho de 1995 a outubro de 1996, ou seja, 14,39% é de R\$ 418.442,70 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), adote-se-o, co mo valor básico do contrato a ser firmado com a empresa MORADA REAL CONS TRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.,

III- O pagamento do valor de R\$ 14.260,70 (quatorze mil, duzentos e ses-senta reais e setenta centavos), fica também condicionado à prévia entre ga dos originais dos projetos complementares da obra bem como dos compro vantes de baixa no INSS, FGTS e ARTs. de execução;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para proceder na forma deter minada;

V- Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;

VI - Publique-se. Em 05.11.96

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 130/96.-

Prot.46.015/95 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - I -

Tendo em vista o contido no presente protocolado, no tadamente na Informação de fls.75 do Departamento Econômico e Financei ro, AUTORIZO o reajuste do valor locatício alusivo ao imóvel localiza do à rua Álvaro Ramos nº 162, nesta Capital, de propriedade da Sra. Margarida Zaidowiks, passando o valor mensal a ser de R\$ 6.810,60(seis mil, oitocentos e dez reais e sessentavos), a partir de 15 (quinze) de setembro de 1996, o qual permanecerá fixo e irremovível até 14 (qua torze de setembro de 1997, de acordo com o artigo 28, § 3º, inciso IV' e demais disposições da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de ' Empenho;

III-Oficie-se ao locador;

IV - Publique-se. Em 07.11.96

Prot.37.331/93 - CHEFIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA- I -

Tendo em vista o contido no presente protocolado, no tadamente no Parecer de fls.157 e 158 da Assessoria do Departamento ' do Patrimônio e na Informação nº 159 do Departamento Econômico e Finan ceiro, AUTORIZO a unificação dos contratos celebrados com a empresa ' CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA., (nºs 94/0402161, ' 95/1106104 e 96/0507335), os quais tem por objeto a prestação dos ser viços de radiochamada, passando o valor mensal a ser de R\$ 138,63 (cen to e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) s partir de 1º de novembro de 1996, quantia que permanecerá fixa e irremovível até o ' término do 12º mês de vigência do acordo, sendo o valor contratado cor rigido a partir de 1º de novembro de 1997 conforme variação do IGP-M/ FGV ocorrida no período anterior, unificação contratual que se efetua' sob amparo do art.24, inciso II da Lei nº8666/93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Em- penho;

III- Ao Departamento do patrimônio para formalizar Termo Contratual;

IV - Publique-se. Em 07.11.96

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2275/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUS-TICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FE-

RIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1997	02/01/97	081462/96
DIONE MENDES WEBBER ASSESSOR JURIDICO Classe II DES. CYRO MAURICIO CREMA	1996	25/11/96	081462/96
IRMA VERONICA LENA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISPOSICAO DE: GUAIRA - CRIME MENORES	1996	01/01/97	076333/96

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 1996

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2278/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUS-TICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FE-RIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WALTER DE MELLO ASSESSOR JURIDICO Classe I DF DFN DIVISAO FINANCEIRA	1996	02/12/96	084191/96
JORGE LUIZ MAZZAROTTO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GAB VICE-DIRETOR GERAL SEC TJ	1997	02/01/97	073740/96
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA ASSESSOR JURIDICO Classe II DES GIL TROTTA TELLES	1997	14/01/97	076214/96
SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS ASSESSOR JURIDICO Classe I DF DIR ASSESSORIA	1997	07/01/97	075940/96
RENE GREBOGE DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	06/01/97	075181/96
ZENI FREITAS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1997	02/01/97	069698/96
MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1997	02/01/97	080560/96
EURIDES SILVA MALVEZZI ASSESSOR JURIDICO Classe I ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	1996	02/01/97	079883/96
WALDEVAIR ALBINI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DA DAP SEC AP C CONC PROMOCOES	1997	02/01/97	076217/96
HAMILTON LUIS LOPES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO	1997	01/01/97	076236/96
ROZANA MARIA POSPISSIL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GS SV DE DATILOGRAFIA	1997	06/01/97	078240/96
NELCI DA SILVA LOPES ESCRIVAO VARA DELIT TRANSITO Nivel 1 CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO	1997	01/01/97	076234/96
JOVINA ALVES DA SILVA COPEIRO Nivel 10 SERV DE COPA PRES	1997	02/01/97	076679/96
CLODOMIR GEMBA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CENTRAL DE INQUERITOS	1996	02/01/97	076525/96
ACYR FERREIRA DE CAMARGO FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a. VR FAZENDA PUBLICA	1995	06/01/97	076591/96
VICTOR ALBERTO TARRAGO CADEMAMARTORI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1995	02/01/97	074955/96
OSMAR MOREIRA DE SOUZA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 6 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1997	02/01/97	072346/96
APOLONIA MAJEWSKI PIRES COPEIRO Nivel 10 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1997	02/01/97	069781/96

ELOINA AMELIA CANDAL ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GAB VICE-DIRETOR GERAL SEC TJ	1997	02/01/97	072769/96
SANTINA FERREIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1996	02/01/97	075868/96
JUSSARA REGINA BRANCO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - 6a. VARA CRIMINAL	1995	06/01/97	073340/96
DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO ASSESSOR JURIDICO Classe III DES TADEU COSTA	1997	02/01/97	082303/96
LUCIANE TREVISAN PLATNER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	02/01/97	080593/96
ROGERIO RINCOSKI BASCHTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1997	13/01/97	075771/96
ARINETE LEA SPERCOSKI RIBAS KARATCHUK OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 FUNSEP	1996	06/01/97	076315/96
MARINA ELLY HASSON PSICOLOGO Nivel 1 A DISPOSICAO DE: CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	1995	02/01/97	063908/96
SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1997	02/01/97	071882/96
CLAUDETE DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO Classe III DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO	1997	01/01/97	066205/96
MARIA DA GRACA BOING OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 MARINGA	1997	02/01/97	067333/96
WILSON EMILIO CABRAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1995	02/01/97	072809/96
SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	02/01/97	080288/96
ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISPOSICAO DE: CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	1995	02/01/97	075251/96
ZEONILDA DE LIMA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1997	02/01/97	072082/96
GLAUCIO JOSE MARCELINO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 6a. VARA CIVEL	1995	06/01/97	069021/96
GLAUCIO JOSE MARCELINO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 6a. VARA CIVEL	1996	05/02/97	069021/96
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COPEIRO Nivel 10 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	06/01/97	075289/96
CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1997	02/01/97	078576/96
JOAO MICHALZECHEN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA-V.INF.E JUV.-INFRATORES	1996	06/01/97	076862/96
ELIETE DO ROCIO BARANOSKI DE CAMARGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1996	06/01/97	076588/96
ANA MARIA PEREIRA NIKLIS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1997	02/01/97	075869/96
LUCILEA TREVISAN ARRUDA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DA - DP DIV REC HUMANOS	1997	02/01/97	076216/96
GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1995	06/01/97	078411/96
WILSON CARLOS ALEXANDRINO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	1995	01/01/97	056360/96
JOELCIO JUNGLES DE CARVALHO AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 DES GIL TROTTA TELLES	1996	12/01/97	076215/96
JORGE LUIZ DE SOUZA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 DES MARTINS RICCI	1996	02/01/97	073276/96
JOSE CARLOS PONTES AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUTENCAO PRES	1996	02/01/97	074740/96
EDUARDO PAULO RIBAS BOLDUAN AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 GABINETE DO PRESIDENTE	1996	02/01/97	078366/96
MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 1	1997	02/01/97	073906/96

## DF DPC DIV PESSOAL CONTRATADO

MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DES ANGELO ITHAMAR S ZATTAR	1996	02/01/97	078408/96
HELENA HIDEKO MIZUTA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1996	30/12/96	084525/96

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 1996

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 2281/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DIORACI FRANCISCO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ALTONIA	1994	12/11/96	081119/96
DIORACI FRANCISCO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ALTONIA	1995	17/12/96	081119/96
DIORACI FRANCISCO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ALTONIA	1996	24/01/97	081119/96
JOSE MILTON VALLE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBAITI	1995	01/12/96	076804/96
JOSE MILTON VALLE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBAITI	1996	31/12/96	076804/96
MARLI SIMOES RIBEIRO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 A DISPOSICAO DE: IRATI	1996	11/10/96	073635/96
ADEMIR AGUAYO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 3a. VARA CRIMINAL	1996	20/12/96	077801/96

Curitiba, 12 de novembro de 1996

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 2319/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTONIO PAULO VIEIRA DE SOUZA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ALTO PIQUIRI	1996	02/12/96	082437/96
IVO VALDEVINO COLLETTI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL	1996	23/12/96	083115/96
SINIVALDO PIPFER CROZATTI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 XAMBRE	1994	31/12/95	083565/96
DANIEL JOSE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA	1996	20/12/96	083645/96
VICENTE RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CAMPINA DA LAGOA	1996	26/12/96	083756/96
FABIO MARCEL BECHER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7	1995	01/12/96	082113/96

PITANGA

Curitiba, 12 de NOVEMBRO de 1996

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2322/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA ASSISTENTE SOCIAL Nível 3 A DISPOSICAO DE: CASCAVEL-68a. ZONA ELEITORAL	1996	02/01/97	074586/96
MARLENE JOAQUIM FRANCO AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 TERRA ROXA	1997	02/01/97	081030/96
NELSON ADRIANO VIEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nível 3 TERRA ROXA	1997	02/01/97	081030/96

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 1996

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02324

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76500/96, resolve

**CONCEDER**

a CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA, Técnica em Programas Educacionais da SEED-PR, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de dezembro de 1996, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02325

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78599/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
GILMAR MAZUR Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1996	04.11.96

**ALCEU DE OLIVEIRA** 1996 02.12.96  
 Agente de Serviços Gerais  
 Quadro Transitório  
 Capital

**SIMONE PIMENTEL GUIMARÃES** 1996 04.11.96  
 Técnico Especializado  
 Quadro Transitório  
 Capital

**RENATO LOPES DOS SANTOS** 1996 02.01.97  
 Técnico Especializado  
 Quadro Transitório  
 Capital

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ddh

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02326

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75848/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
<b>NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO</b> Assistente Social Quadro de Pessoal	02.12.96	14.07.88 a 13.07.93
<b>MARISE SOVINSKI DE MORAES</b> Assistente de Administração Quadro de Pessoal	28.10.96	16.07.91 a 15.07.96
<b>RITA DE FATIMA XAVIER MARTINS</b> Agente de Conservação Quadro de Pessoal	01.11.96	28.06.89 a 27.06.94
<b>CHRISTIANNE GARMATTER</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	14.10.96	30.08.91 a 29.08.96

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02327

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73738/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	02.02.97
<b>MÁRA FATIMA SANTIAGO</b> Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1994	02.01.97
<b>JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	02.01.97

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral



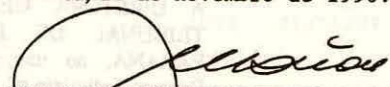
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02328

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71648/96, resolve

## CONCEDER

a CARMEN LUCIA MOREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/74, e sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

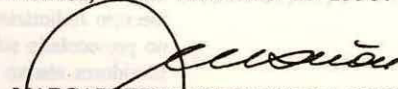
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02329

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75905/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA JOSÉ PEREIRA Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Ivaiporã	1995	02.01.97
DIÓGENES NUNES DE SOUZA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	02.01.97

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02330

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77010/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	04.11.96
CRISTINA JACUBOWSKI	1995	02.01.97

Agente de Serviços Gerais  
Quadro Transitório  
Comarca de Cascavel

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02331

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77376/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARTHUR KLUG FILHO Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	1996	23.10.96
OSVALDO ALVES BEZERRA Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	1996	02.01.97
MARCOS PAULO MANELLI SEGOA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	02.12.96
MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	16.12.96
LORIVAL PEDROSO DE OLIVEIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1996	23.12.96

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02332

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79673/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
INGRID REBELLO BERGMANN BASSO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	06.01.97
AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES Agente Técnico Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	1996	02.01.97
MIGUEL ARCHANJO SCHONEBORN DE MORAES Agente Técnico Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	1996	02.01.97
LUIZA MACHADO DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1996	02.01.97
YEDA MARTINS ARIANT		

Agente Técnico Administrativo  
Quadro Transitório  
Capital

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02333

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77405/96, resolve

**CONCEDER**

a **RENAUD MARQUES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.12.90 e 02.07.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02334

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76910/96, resolve

**CONCEDER**

a **JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de dezembro de 1996, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22.09.87 e 21.09.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02335

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77305/96, resolve

**CONCEDER**

a **JOSÉ ANTONIO CURTIS**, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de março de 1997, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.06.90 e 31.05.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

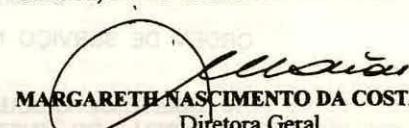
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02336

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75939/96, resolve

**AUTORIZAR**

**SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os sessenta e dois (62) dias restantes da licença especial, a partir de 04 de novembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 513/96.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

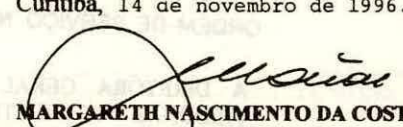
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02337

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79133/96, resolve

**AUTORIZAR**

**STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLO**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e seis (86) dias restantes da licença especial, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2145/96.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02338

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76861/96, resolve

**AUTORIZAR**

**RICARDO LEO GIAMBERARDINO**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02339

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75127/96, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de outubro do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1995, autorizadas pela Portaria n.º 2555/96, a **MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02340

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77016/96, resolve

**DESIGNAR**

**DÉBORA CIRUELOS KINDER**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 21 de outubro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Orçamento, da Seção de Projetos, da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02341

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73997/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **JORGE MARIANO LIPKA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 30.11.89 e 01.12.93,

antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço n.º 950/91, itens I e II, e Ordem de Serviço n.º 1111/91, itens I e II, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONCURSO N.º 05/96**

A Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob n.º 60152/95-6, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de dois (02) cargos de **Oficial de Justiça PJ-I, nível 05**, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

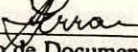
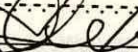

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de deficiência física ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros; os menores de dezoito (18) anos de idade; os que não estiverem quites com o serviço militar; os que não forem moralmente idôneos; os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do (s) juiz (es) de direito, juiz (es) substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de cargos da supracitada comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concurso.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Eu,  (ADILENE HAVRO FERRARI), Chefe da Divisão de Documentação e Informações, fiz extrair a presente certidão e a conferi.  
Eu,  (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.  
Eu,  (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, DOU FÉ. Curitiba, 05 de novembro de 1996.

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Bacharel **IRMA RAIZER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob n.º

48.297/96. consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

**FAZ SABER** a Senhora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.



**IRMA RAIZER**  
Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 237/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO DALEFFE	001	0053610-3
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	001	0053610-3
EDUARDO CASILLO JARDIM	001	0053610-3
EDUARDO TALAMINI	001	0053610-3
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	001	0053610-3
JOAO CASILLO	001	0053610-3
MARCAL JUSTEN FILHO	001	0053610-3
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	001	0053610-3
PIRATAN ARAUJO FILHO	001	0053610-3
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	001	0053610-3

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

001.PROCESSO : 0053610-3  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 15A VARA CIVEL  
AGRAVANTE : ANTONIO ROQUE THOMASI  
ADVOGADO : EDUARDO CASILLO JARDIM  
ADVOGADO : JOAO CASILLO  
ADVOGADO : PIRATAN ARAUJO FILHO  
ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM  
ADVOGADO : SIMONE ZONARI LETCHACOSKI  
AGRAVADO : ALFREDO CARLOS THOMASI  
AGRAVADO : RUBENS RABELO  
ADVOGADO : CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA  
ADVOGADO : FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : EDUARDO TALAMINI  
ADVOGADO : ADRIANO DALEFFE  
ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

DESPACHO : I. Solicite-se do dr. Juiz as informacoes de estilo.

II. Intime-se o agravado, por seus advogados, para que responda aos termos do recurso, no prazo legal, assim o fazendo por oficio.  
Em 13/novembro/96  
Des. OTTO SPONHLZ,  
Relator.

RELACAO No. 205/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
----------	-------	----------

AMILCAR LISBOA CONERADO	002	0053596-8
ELUIZA TEREZINHA GUERRA	001	0053384-8
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	001	0053384-8
GIL CESAR DANTAS BRUEL	001	0053384-8
LIDSON JOSE TOMASS	001	0053384-8
LUIZ DIAS	002	0053596-8
MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO	001	0053384-8
PAULO ROBERTO JENSEN	001	0053384-8
ROSANGELA LISBOA CONERADO	002	0053596-8
VALDENICE AMALIA FURTADO	001	0053384-8

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

001.PROCESSO : 0053384-8  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO JENSEN  
ADVOGADO : LIDSON JOSE TOMASS  
ADVOGADO : VALDENICE AMALIA FURTADO  
ADVOGADO : MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO  
ADVOGADO : FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : ENEIDA MARIA LICO  
ADVOGADO : ELUIZA TEREZINHA GUERRA  
ADVOGADO : GIL CESAR DANTAS BRUEL  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. SIDNEY MORA

DESPACHO :

I. Nao concedo a liminar pleiteada.  
II. Requisite-se informacoes ao Juizo da causa em 10 dias.  
III. Intime-se a agravada, nos termos do inc. III do art. 527 do C.P.C.  
Em 05.11.96.  
DES. SIDNEY MORA  
RELATOR.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

002.PROCESSO : 0053596-8  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DE FAMILIA  
AGRAVANTE : J A R  
ADVOGADO : AMILCAR LISBOA CONERADO  
ADVOGADO : ROSANGELA LISBOA CONERADO  
AGRAVADO : C V D P  
ADVOGADO : LUIZ DIAS  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. SIDNEY MORA

DESPACHO :

I. Concedo a liminar pleiteada, e dou efeito suspensivo ao recurso, tendo em vista estar presente o "periculum in mora". Oficie-se ao MM. Juiz.  
II. Intime-se o agravado nos termos do inc .III, do art. 527 do C.P.C.  
Curitiba, 13/11/96  
Des. Sidney Mora  
Relator

RELACAO No. 206/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
BRENO STURMER	001	0053555-7
JOSE CID CAMPELO	001	0053555-7
JOSE CID CAMPELO FILHO	001	0053555-7
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	002	0052552-2
PEDRO HARRY HOFFMANN	001	0053555-7

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

001.PROCESSO : 0053555-7  
COMARCA : CASCAVEL  
VARA : 2A VARA CIVEL  
AGRAVANTE : JOAO ALVES DA CRUZ E SUA MULHER  
ADVOGADO : PEDRO HARRY HOFFMANN  
ADVOGADO : BRENO STURMER  
AGRAVADO : OCTAVIO ALADIO VAZ E SUA MULHER  
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO  
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO  
AGRAVADO : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA RODRIGUES  
AGRAVADO : ESPOLIO DE DULCILIA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. ANGELO ZATTAR

DESPACHO : AGRAVANTES: JOAO ALVES DA CRUZ E SUA MULHER, OLINEIA PEREIRA DE RAMOS CRUZ.

AGRAVADOS: OCTAVIA ALADIO VAZ E SUA MULHER, MARLENE SABATINI VAZ, E ESPOLIOS DE ANTONIO MARIA RODRIGUES E DULCILIA SILVA RODRIGUES.

Os agravantes se insurgem contra o despacho de fls. 13 (fotocopiado), proferido pelo Dr. Juiz de Direito, que nos autos da acao reivindicatoria no. 1.025/80, determinou a expedicao de mandado de imissao na posse, alegando que a sentenca nao transitou em julgado, pendendo de julgamento de agravo no Supremo Tribunal Federal e que a forma propria de execucao e a prevista nos arts. 621 a 628 do CPC.

O despacho em questao e datado de 17 de outubro de 1996 e a peticao do recurso teve ingresso nesta Corte de Justica em 08 de novembro de 1996.

Na via estreita do "Habeas Corpus", não se tem uma visão definida até esta fase, mormente face a síntese da informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito, que de qualquer forma afirma que no procedimento ajuizado na Terceira Vara Criminal desta Capital, trata de sonegação de Tributos Estaduais.

Considerando, que a legislação não prevê liminar em "Habeas Corpus", apenas facultada ao Juiz tal concessão deixo de concedê-la de pronto.

A douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

Juiz Conv. Celso Rotoli de Macedo,  
Relator.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 138/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
LOIR VAZ	001 0053576-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0053576-6  
COMARCA : RIO NEGRO  
VARA : VARA UNICA  
IMPETRANTE : LOIR VAZ (ADVOGADO)  
PACIENTE : LEONARDO KARPINSKI (REU PRESO)  
PACIENTE : MARIO KARPINSKI (REU PRESO)  
PACIENTE : FRANCISCO ZELLA (REU PRESO)  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
RELATOR : DES. MARTINS RICCI  
DESPACHO :

Habeas Corpus Crime no.53576-6, de Rio Negro, em que é Impetrante o Advogado LOIR VAZ, em favor de LEONARDO KARPINSKI (REU PRESO) e outros.

I - Deixo de conceder a liminar pleiteada, por não vislumbrar, a um primeiro exame destes autos, a presença de qualquer das anomalias procedimentais apontadas na peça vestibular.

II- E, porque o pedido acha-se suficientemente instruído, fazendo-se acompanhar de cópias de todas as peças dos autos originais, tornando-se ipso facto dispensáveis outros esclarecimentos acerca dos fatos ali enunciados, determina-se desde logo o encaminhamento dos autos a douta Procuradoria Geral de Justiça, para que se manifeste a respeito da postulação.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

Des. Martins Ricci

Relator

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO: 21/11 a 27/11/96**

**JUIZ DE DIREITO: Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO**

#### ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

Coordenadoria de Maringá

Fórum Estadual - sala 307 - 87.013-900 - telefax (044)223.3949 - Maringá (PR)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO n. 001/96 - ESMPr-Mgá

O Doutor **MIGUEL KFOURI NETO**, Coordenador Geral da Escola Superior da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo para o 7o. **CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**, com setenta (70) vagas, de acordo com as instruções a seguir especificadas:

I) As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Escola Superior da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Maringá, no Fórum Estadual - 3o. andar - sala 307 - durante o período de **11 a 29 de novembro do corrente**, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

I.a) Poderão se inscrever os bacharéis em Direito e os formandos de 1996, mediante:

- preenchimento de ficha de inscrição e requerimento, fornecida pela Secretaria da Escola;
- apresentação de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- apresentação de fotocópia autenticada de diploma de Bacharel em Direito, ou certidão de que o candidato concluirá o curso no presente ano, emitida por faculdade oficial ou reconhecida;
- entrega do comprovante de depósito de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil - Posto Fórum, conta corrente n. 50.881-0, Agência 0352-2;

I.b) A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais;

II) **DO TESTE SELETIVO:** o Teste Seletivo será realizado no dia 07 de dezembro de 1996, às 13:30 horas, com duração de 4 (quatro horas) na Universidade Estadual de Maringá, Bloco D-34 (Bloco de Direito);

II.a) Somente será permitida a prestação do teste o candidato que exibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade;

II.b) Não será permitida a utilização de Códigos ou qualquer legislação;

II.c) O teste conterà 10 (dez) questões discursivas, valor um (1,0) ponto cada uma, totalizando dez (10,0) pontos.

#### III) DO PROGRAMA:

##### a) DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1.1 - Poder Judiciário;
- 1.2 - Controle da constitucionalidade;
- 1.3 - Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Segurança, Mandado de injunção e "habeas-corpus".

##### b) DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 2.1 - Do Ato Administrativo. Revogação e Anulação;
- 2.2 - Administração Direta. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações.
- 2.3 - Responsabilidade Civil do Estado.
- 2.4 - Poder de Polícia.

##### c) DIREITO CIVIL:

- 3.1 - Propriedade, aquisição originária, usucapião e acessões;
- 3.2 - Inexecução e extinção das obrigações;
- 3.3 - Fiança e aval;
- 3.4 - Promessa de compra e venda. Registro. Efeitos;
- 3.5 - Obrigações decorrentes de ato ilícito;
- 3.6 - Dissolução da sociedade conjugal: morte de um dos cônjuges, nulidade e anulação (casamento putativo), separação judicial, divórcio;
- 3.7 - Direito das Sucessões. Princípios Gerais. Abertura da sucessão; Transmissão da herança. Herdeiros necessários. Capacidade para suceder. Indignidade. Reabilitação;
- 3.8 - Sucessão legítima: ordem de sucessão. Vocações hereditárias. Sucessão por cabeça e por estirpe.

**d) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

- 4.1 - Jurisdição e ação. Princípio da Persuasão Racional. Jurisdição voluntária;
- 4.2 - Litisconsórcio, assistência, intervenção de terceiros;
- 4.3 - Antecipação da tutela. Hipóteses e requisitos.
- 4.4 - Recursos. Ação Rescisória.
- 4.5 - Execução das obrigações de fazer e não fazer.
- 4.6 - Arresto, seqüestro, busca e apreensão.

**e) DIREITO PENAL:**

- 5.1 - Crimes. Consumação e tentativa. Espécies.
- 5.2 - Da tipicidade;
- 5.3 - Da antijuridicidade;
- 5.4 - Da culpabilidade;
- 5.5 - Do concurso de pessoas;
- 5.6 - Dos crimes contra o patrimônio. Furto. Generalidades. Consumação e tentativa;
- 5.7 - Furto simples. Furto noturno. Furto privilegiado. Furto qualificado. furto de coisa comum;
- 5.8 - Estelionato. Generalidades. Consumação e tentativa.

**f) DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

- 6.1 - Princípios Gerais do Direito Processual Penal;
- 6.2 - Ação penal pública e privada. A denúncia, a representação, a queixa e a portaria. Requisitos formais e de conteúdo. Seu exame judicial. A decisão: efeitos;
- 6.3 - Prisão e Liberdade Provisória.
- 6.4 - Nulidades.
- 6.5 - Jurisdição e competência.

**g) ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA:**

7.1 - Direitos e deveres do Juiz.

**h) DIREITO COMERCIAL:**

- 8.1 - Desconsideração da pessoa jurídica;
- 8.2 - Títulos de Crédito. Cheque. Nota Promissória. Duplicata.

**IV) DA CLASSIFICAÇÃO:** Serão classificados os setenta (70) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0).

**IV.a)** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e em caso de empate, terá preferência o candidato que for mais idoso.

**V) DISPOSIÇÕES GERAIS:** o Curso visa a preparar os candidatos ao Concurso para o Cargo de Juiz de Direito, e para o futuro exercício do cargo; funcionará em sala própria, nas dependências do Fórum local, no horário das 19:30 às 22:40 horas, de segunda a sexta-feira, com carga horária total de oitocentas (800) horas-aula, mediante pagamento de mensalidade fixada em cento e sessenta reais (R\$160,00) e terá duração de um (01) ano, com início das aulas em 03 de fevereiro de 1997.

Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 06 de novembro de 1996. Eu, *Erika Harumi Fugie* (Érika Harumi Fugie), Secretária, o digitei e conferi.

*Miguel Kfour Neto*  
MIGUEL KFOURI NETO  
Juiz de Direito Coordenador Geral

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 287/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 83704/96, resolve:

**CONCEDER**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Arenhart**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias legais alusivas ao segundo período de 1990, assegurados pela Portaria n. 845/90-TJ, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.

*Dilmar Ignácio Kessler*  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

**PORTARIA N. 288/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 83705/96, resolve:

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público do Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Arenhart** Juiz deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio compreendido entre 13 de agosto 1987 e 14 de fevereiro de 1992, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 889/92-TJ, de 30 de abril de 1992, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.

*Dilmar Ignácio Kessler*  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO N. 406/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 81806/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Marimey Santos**, matrícula n. 5407, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de

Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 5, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N. 407/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 84684/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Heloisa Gomes Gonçalves**, matrícula n. 5460, Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1997.

Curitiba, 12 de novembro de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 408/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

a **Helio Augusto Marcondes Roggenbaum**, matrícula n. 5172, Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1995, assegurados pela Ordem de Serviço n. 396/96, a partir do próximo dia 18.

Curitiba, 12 de novembro de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1733

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO ORDEM PROCESSO

ADELINO MARCON 018 0090892-5/01  
ADRIANA BASSO 025 0093851-6/01

ADRIANO DALEFFE	037	0079745-1/01
	039	0089254-8/02
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR	010	0070070-3/03
ALBERTO ABRRAO VAGNER DA ROCHA	014	0086472-4/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	033	0095027-8/02
ALCIDES CAMPANELLI	005	0088412-6/03
ALENCAR LEITE AGNER	039	0089254-8/02
ALESSANDRA D. GUIMARAES	010	0070070-3/03
ALOYSIO ROA	013	0084937-2/01
ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	042	0092864-9/01
AMAURI ROBERTO BALAN	039	0089254-8/02
ANA LUCIA FRANCA	022	0092164-4/01
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	037	0079745-1/01
ANDREY HERGET	040	0089971-4/01
ANTONIO C. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	018	0090892-5/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	011	0080716-7/02
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	010	0070070-3/03
APARECIDO JOSE DA SILVA	004	0087355-2/03
ARGEU MIRANDA MACHADO	028	0094231-8/01
ARMANDO GARCIA GARCIA	029	0094357-7/01
ARMANDO LUIZ MARCON	018	0090892-5/01
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	004	0087355-2/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	022	0092164-4/01
BRAULINO BUENO PEREIRA	021	0091788-0/01
	029	0094357-7/01
	047	0094704-6/01
BRUNO PEDALINO	034	0095117-7/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	040	0089971-4/01
	046	0093975-1/01
CARLOS ALBERTO GASQUES RUFINO	016	0090023-0/02
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	002	0084776-9/03
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	035	0095454-5/01
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	027	0093916-2/01
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	011	0080716-7/02
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	021	0091788-0/01
CARMINO SOLEO	046	0093975-1/01
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	044	0093125-1/02
CESAR RICARDO TUPONI	021	0091788-0/01
CIDIO SEVERINO	045	0093756-6/01
CIRLENE ALEXANDRE	019	0091079-6/01
CLADIMIR LUIZ BONAZZA		
	047	0094704-6/01
CLAUDETE CARVALHO CANEZIN	015	0088461-9/03
CLAUDIA GUEDES PEREIRA	022	0092164-4/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	034	0095117-7/01
	040	0089971-4/01
	046	0093975-1/01
CLEA MARA LUVIZOTTO	008	0065115-4/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	024	0093098-9/02
CRISTINA IWERSEN DE LOYOLA E SILVA	015	0088461-9/03
DANIELLE HIDALGO C.A.KORNDORFER	010	0070070-3/03
DAVID SCHNAID	027	0093916-2/01
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	025	0093851-6/01
	037	0079745-1/01
DIONISIO SABATOSKI	008	0065115-4/02
DIRCEU PAGANI	024	0093098-9/02
EDSON LUIZ MASSARO	003	0085437-1/03
EDUARDO BASTOS DE BARROS	027	0093916-2/01
EDUARDO ROCHA VIRMOND	009	0069235-7/01
EDUARDO SABEDOTTI BREDI	036	0066356-9/02
EDUARDO TALAMINI	037	0079745-1/01
ELIO NAREZI	012	0083462-6/03
ELISA DO CEU CORDEIRO	019	0091079-6/01
ELZA APARECIDA GIMENES RIBEIRO	014	0086472-4/01
	017	0090835-0/02
EMILSON CESAR COLETO FERNANDES	042	0092864-9/01
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	028	0094231-8/01
ENIMAR PIZZATTO	034	0095117-7/01
ESTELA ROBERTA BELTRAMIN	026	0093855-4/01
ESTEVAO RUCHINSKI	018	0090892-5/01
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	031	0094944-0/01
FRANCISCO LEITE CHAVES	009	0069235-7/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	044	0093125-1/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	011	0080716-7/02
GENESIO NAILOR FINGER	034	0095117-7/01
GILBERTO RODRIGUES PINTO	023	0092489-6/02
GUILHERME CORDEIRO NETO	006	0091062-1/02
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	009	0069235-7/01
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	034	0095117-7/01
HUMBERTO JARDIM MACHADO	006	0091062-1/02
IDEVAL INACIO DE PAULA	035	0095454-5/01
IGOR LUBY KRAVTCHEKNO	015	0088461-9/03
IRINEU CODATO	046	0093975-1/01
IRINEU PALMA PEREIRA	038	0083091-7/01
IRTHE DIETRICH DE ANDRADE	014	0086472-4/01
ISRAEL STIVELMAN	032	0094965-9/01
JACIRA ROSA TONELLO	047	0094704-6/01
JANE PEREZ KAPAZI	026	0093855-4/01
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA	027	0093916-2/01
JOAO CASILLO	016	0090023-0/02
JOAO OTAVIO DE NORONHA	003	0085437-1/03
	044	0093125-1/02
JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA	010	0070070-3/03
JOEL KRAVTCHEKNO	015	0088461-9/03
	017	0090835-0/02
JOSE BUZATO	018	0090892-5/01
JOSE CARLOS MARQUES	002	0084776-9/03
JOSE CESAR VALEIXO NETO	004	0087355-2/03
JOSE DEVANIR FRITOLA	002	0084776-9/03
JOSE EDUARDO FONTOURA BINI	044	0093125-1/02
JOSE EDUARDO MATTIA	031	0094944-0/01
JOSE GONZAGA SORIANI	007	0060885-1/02
JOSE LUIZ BRANDAO FILHO	019	0091079-6/01
JOSE LUIZ PROVENZANO DA LUZ	031	0094944-0/01
JOSE MAREGA	003	0085437-1/03
JOSE ORONTES PIRES FILHO	030	0094509-1/01
JOSE ROBERTO SAPATEIRO	002	0084776-9/03
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	001	0074067-2/03
JOSUE LUIZ GAETA		

- 25.-EMBARGOS-286/96-YUTAKA KAMINABAKURA x JOAO LUIZ FERRARI DE OLIVEIRA -DIGA O EMBARGANTE-Adv.FERNANDO NAVARRO VINCE-
- 26.-ACAO MONITORIA-194/96-SUPERMERCADO PAPER LTDA. x FLORINDO GERVASONI e outros -DIGA O AUTOR S/FLS.38/45-Adv.MARIA ROSA SALERNO-
- 27.-EXECUCAO FISCAL-171/96-CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQUITETURA E AGRONOMIA x PREF. MUNIC. DE RANCHO ALEGRE -DIGA O AUTOR S/VLR.DA CONTA EM R\$11.897,84-Adv. EDUARDO LUIZ CORREA-
- 28.-EXECUCAO FISCAL- I N S S-66/86-I A P A S x EDSON GOMES DE AZEVEDO -DIGA O AUTOR S/CERTIDAO DE FLS.18-Adv. RAMEZ AMIN-
- 29.-EXECUCAO FISCAL-161/96-CREA-CONS.REG.ENG.ARQUIT.AGRONOMIA x PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI -DIGA O AUTOR S/CALCULO EM R\$4.103,06-Adv. EDUARDO LUIZ CORREA-
- 30.-EXECUCAO FISCAL-145/95-MUNICIPIO DE URAI x WILSON MENDES CARDOSO -DIGA O AUTOR S/AVALIACAO DE R\$1.117,00 E CONTA GERAL EM R\$755,84.-Adv. WALTER FRANCISCO LAUREANO e ALTEVIR COMAR-
- 31.-EXECUCAO FISCAL-160/96-CREA-CONS.REG.ENG.ARQUIT.AGRONOMIA x PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE -DIGA O AUTOR S/CONTYA DE LIQUIDACAO EM R\$6.139,49-Adv. EDUARDO LUIZ CORREA-
- COMARCA DE URAI  
JUIZ: ISMAIR ROBERTO POLONI  
RELAÇÃO Nº 30/96

Indice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANSELMO ALVES	0001	000294/92
JAIME COMAR	0001	000294/92
	0002	000383/92
JOSE RENATO LARA	0003	000051/96
JOSE WALMIR MORO	0001	000294/92
MARCUS VINICIUS AMIN	0004	000201/96
MARIA ROSA SALERNO	0002	000383/92
NOEL CALIXTO	0003	000051/96
	0004	000201/96
	0005	000185/96
RAMEZ AMIN	0004	000201/96
RENATO CRUZ DE OLIVEIRA	0006	000110/96
ROSANGELA VAZ DOS SANTOS	0006	000110/96
SUELY A.M. CHAMILETE	0002	000383/92
WALTER FRANCISCO LAUREANO	0007	000307/96

- 1.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-294/92-W.C.C. x I.V. -ARBITRADOS PROVISORIAMENTE OS ALIMENTOS EM R\$150,00, EM 25/10/96.-Adv. JOSE WALMIR MORO, ANSELMO ALVES e JAIME COMAR-
- 2.-ANULACAO CASAMENTO-383/92-V.L.N.P. x H.J.P. -POR SENTENÇA FOI INDEFERIDA A INICIAL BEM COMO A CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS.CONDENADA A AUTORA EM CUSTAS E HONOR.EM R\$500,00.-Adv. SUELY A.M. CHAMILETE, JAIME COMAR e MARIA ROSA SALERNO-
- 3.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-51/96-F.R.B.A. x R.C.A. - A FIAÇAO DOS ALIMENTOS E INAPLICAVEL ANTE A REGRA DO ART.108 CPC.; INEXISTE A ARGUIDA INCOMPETENCIA. PROCESSO SANEADO. DEFERIDAS AS PROVAS, EXCETO PERICIAL. CONCILIAÇÃO, INST.JULG.DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1997, 14:00 HS.-Adv. NOEL CALIXTO e JOSE RENATO LARA-
- 4.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-201/96-C.A.M. x F.A.D.S. -ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM.-Adv.MARCUS VINICIUS AMIN, RAMEZ AMIN e NOEL CALIXTO-
- 5.-ALIMENTOS-185/96-A.R.F. x V.F. -CONCILIAÇÃO DIA 19/2/97,15 HS.-Adv.NOEL CALIXTO-

- 6.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-110/96-B.A.A. x D.P.M. -DIGA(m) O(s) AUTOR S/FLS.PARECER DE FLS.16 VERSO.-Adv.ROSANGELA VAZ DOS SANTOS-
- 7.-EXECUCAO ALIMENTOS-307/96-C.G. e outros x F.G. -DIGA(m) O(s) AUTOR S/CALCULO EM R\$1.168,43.-Adv.WALTER FRANCISCO LAUREANO-

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

CRIME

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE-Pr.....  
.....Cartório do Crime.....  
JUIZ DRº. INÉS MARCHALEK.....

RELAÇÃO Nº 002/96

- 01-A.Penal-033/94-JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, EDI DOURIVAL AITA, HUMBERTO FIOR, DINO VETTORELLO, DINO BRUNELLI e NETOR OYRASSU TERRA DIAS, aud. test. acusação 22.11.96 às 13:50 hs., na Av. Mal Floriano Paixoto, 672 5º andar, na V.C.Precatórias em Curitiba-Pr. Drs André Luiz Pires Curuca, Alexnadre Puga Cano, Kárlan T.Dias e Marcos Vinicius Boschirolli.
- 02-A.Penal-085/94-ALQUIMEDES DALBERTO COSTA FARIAS, aud. p/17.12.96 às 14:00 horas- Dr. Arnaldo Costa Farias.
- 03-Queixa -009/95-SILVANA R,R.PCHEBELLA x LAIZIR CONCCAS CONCOLATO aud para 19.11.96 às 15:30 horas. Drs. Oraci T. Miaki e Luiz Carlos Ricatto.
- 04-A.Penal-020/94-MARCOS ABELSON SAAR e o us, Aud. para 19.11.96 às 16:45 horas- Dr. Dermerval Ribeiro Viana.
- 05-A.Penal-161/94-ADIVALTE FERNANDES DA SILVA e ou- aud. test. defesa p/19.11.96 às 16:30 hs-Dr.Ismael D.Petrucci.
- 06-A.Penal-006/96-OSVALDO MANOEL SOBRINHO- aud. test. acusação p/20.11.96 às 14:00 hs. Dr. Paulo Afonso Gonçalves
- 07-A.Penal-033/95-JOEL VALDEVIEZO e o us- aud. test. acusação p/20.11.96 às 16:00 hs. Dr. André Luiz Pires Curuca e Dr. Hélio Sato.
- 08-A.Penal-158/94-MARIO LEAL DE SOUZA e o us- aud. test. acusação p/26.11.96 às 15:00 horas. Dr. André Luiz Pires Curuca e Syrlei Ap. Luiz Prezotto.
- 09-A.Penal-264/94-CARLOS VALMOR BAZANELLA e o us- aud. test. defesa, p/13.12.96 às 15:30hs. Dr. Alceu Fernandes Canatti e Dr. Rogério Petronilho.
- 10-A.P.Trib. -SHIGUEMI KIARA-test, defesa,digo, aud-test, defesa p/10.12.96 às 14:00 horas-Dr.Ismael D.Petrucci

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 1161/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002662/96-PGJ e na Resolução nº 226/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 276, de 10 de abril de 1985, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final na comarca de Curitiba, o tempo de NOVE ( 09 ) MESES E VINTE E TRÊS ( 23 ) DIAS, para gratificação adicional, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, refere-se ao período de 18/03/80 a 04/01/81, é válido também para aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625/93, descontando-se o tempo em paralelo com o Instituto de Terras e Cartografia, e não como constou.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

Departamento de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 1162/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002662/96-PGJ e na Resolução nº 226/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 618, de 15 de julho de 1982, que computou em favor do Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final na comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado, respectivamente, à Telepar, Café do Paraná e ao Instituto de Terras e Cartografia, para declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é, para todos os efeitos legais, prestado à Telepar, período de 23/08/73 a 13/08/74, Café do Paraná, período de 14/08/74 a 16/05/77 e ao Instituto de Terras e Cartografia, período de 17/05/77 a 17/03/80, totalizando em SEIS (06) ANOS, SEIS (06) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de acordo com o art. 35, § 2º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça



## RESOLUÇÃO Nº 1103

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002662/96-PGJ e na Resolução nº 226/96-CSMP, resolve

## RETIFICAR

as Resoluções nºs 147, de 06 de março de 1987 e 535, de 12 de maio de 1992, que mandou incorporar ao acervo, do Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final na comarca de Curitiba, o tempo de TREZENTOS E SESENTA (360) DIAS, relativo ao dobro das licenças especial não usufruídas, para declarar que os períodos incorporados referem-se aos quinquênios compreendidos entre 05/01/81 a 05/11/85 e de 05/11/85 a 05/05/90, antecipados pelas contagens anteriores férias e acervo, nos termos das Resoluções nºs 126/87 e 147/87, e não como constou.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 1164

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002662/96-PGJ e na Resolução nº 226/96-CSMP, resolve

## REVOGAR

a Resolução nº 640, de 08 de julho de 1986, que mandou contar, em favor do Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final na comarca de Curitiba, para efeito de adicionais, o tempo de CINCO (05) ANOS, TRÊS (03) MESES E VINTE E UM (21) DIAS, em que prestou serviços respectivamente, à Telepar, Café do Paraná e ao Instituto de Terras e Cartografia.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1165

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	02662/96	180	23/08/1973	23/08/1978	

Curitiba, 31 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1190/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUCIANE MARIA DUDA Promotora de Justiça de entrância intermediária Guairá	4480/96	90	23/10/1991	23/10/1996	

Curitiba, 25 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1191/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO Promotor de Justiça de entrância intermediária Guarapuava	00446/96	90	23/10/1991	23/10/1996	

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1216/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LEONIR BATISTI Promotor de Justiça de entrância final Londrina	004430/96	360	30/11/1981	30/03/1991	493/88-208/94

Curitiba, 02 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1219/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
STELLA MARIA F. FLORIANI BURDA Promotora de Justiça de entrância inicial São Mateus do Sul	000987/96	03	219	1º/03/88	10/02/89
				1º/03/89	22/10/91

Curitiba, 02 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1220

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
JOEL MARTIN	Prom. de Just. entr. inicial	298.496	002190/96	03/05/1996	30,00%

Curitiba, 04 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1223/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA Promotora de Justiça de entrância final Londrina	4540/96	90	23/10/1991	23/10/1996	

Curitiba, 04 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1227/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ADRIANA LINO	Prom. Just. de entr. inicial	3193365	1268/96	17/10/1996	10,00%
ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA	Prom. Just. entr. intermediária	6340137	1268/96	21/10/1996	5,00%
DICESAR AUGUSTO KREPSKI	Prom. Just. entr. intermediária	3902156	1268/96	21/10/1996	5,00%
EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA	Prom. Just. entr. final	4113002	1268/96	21/10/1996	5,00%
MURILO JOSÉ DIGIACOMO	Prom. Just. entr. intermediária	6340129	1268/96	21/10/1996	5,00%
PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA	Prom. Just. entr. intermediária	3181217	1268/96	21/10/1996	5,00%
PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON	Prom. Just. entr. intermediária	1274793	1268/96	21/10/1996	5,00%

RAMUNDO NOGUEIRA SOARES	Prom. Just. entr. final	6340141	1268/96	21/10/1996	5,00%
RALPH LUIZ VIDAL S. DOS SANTOS	Prom. Just. entr. final	894959	1268/96	04/05/1996	25,00%
SERGIO CORREA DE SIQUEIRA	Prom. Just. entr. intermediária	6340136	1268/96	21/10/1996	5,00%
SONIA MARIA BARDELLI SILVA	Procuradora de Justiça	445551	1268/96	04/11/1996	35,00%
STELLA MARIA FLORES F. BURDA	Prom. Just. entr. inicial	6340142	1268/96	17/03/1993	5,00%
VILMA APARECIDA BONIFACIO	Prom. Just. entr. intermediária	4288961	1268/96	21/10/1996	5,00%
VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO	Prom. Just. entr. intermediária	4378883	1268/96	21/10/1996	5,00%

Curitiba, 05 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1238/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 10 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO. Rows include MONICA REGINA R. DE MENEZES DOS ANJOS and PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 156/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolado nº 001184/96-PGJ/SUBSEDE, resolve

CONCEDER

à servidora SOLANGE CRISTINE SANTOS, RG. nº 1.907.736-5, Assessor Jurídico, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 29 de outubro de 1991 a 28 de outubro de 1996, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Handwritten signature of Dartagnan Cadilhe Abilhoa, Procurador de Justiça, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 157/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, e o requerido no protocolo sob nº 01152/96-SUBSEDE/PJG, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da servidora JOUCELEM MARIA SILVÉRIO LIPKA, Auxiliar Administrativo, desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeito de aposentadoria, de conformidade com os artigos 202, § 2º da Constituição Federal e 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de QUINZE ( 15 ) ANOS, TRÊS ( 03 ) MESES E VINTE ( 20 ) DIAS, nos períodos compreendidos entre 21/05/68 a 20/03/69, 01/08/69 a 11/05/74, 10/06/74 a 05/11/75, 06/11/75 a 06/05/83 e 02/07/87 a 13/04/88, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Handwritten signature of Dartagnan Cadilhe Abilhoa, Procurador de Justiça, Diretor-Geral.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 982/96.

Interessado : Conselho Superior do Ministério Público. Objeto : Proposta formulada pelo Senhor Conselheiro FRANCISCO VERCESI SOBRINHO para alteração do art. 21 do RICSMP. Relator : Conselheiro FRANCISCO VERCESI SOBRINHO.

RESOLUÇÃO Nº 240

Resolução: Visto, relatado e discutido o presente protocolado, o Conselho, por maioria, com fundamento no art. 17, inciso XII, do RICSMP, acolheu a proposta de alteração do art. 21 do mencionado Regimento Interno, cujo texto passa a ser o seguinte: "Art. 21. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância, bem como integrar o Promotor de Justiça a primeira quinta parte na lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago ou quando o número limitado de membros do Ministério Público inviabilizar a formação da lista triplíce". Absteve-se de votar os Senhores Conselheiros LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA e PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, entendendo o primeiro que tratar-se de matéria merecedora de exame por três reuniões consecutivas, descabendo sua proposição na última reunião do atual Conselho.

Curitiba, 04 de setembro de 1996.

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Presidente.

Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ-SOTTO MAIOR NETO, Presidente.

Procurador de Justiça FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, Relator.

P. 2127

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4053/96.

Interessada : Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de TOMAZINA. Objeto : Pedido de dilatação de prazo para o pedido de reconsideração da decisão nos autos de procedimento administrativo nº 01/96. Relator : Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO.

RESOLUÇÃO Nº 258

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, em face do falecimento do patrono da Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, restabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para a constituição de novo Advogado e para, se for o caso, a interposição do pedido de reconsideração a que alude o art. 107 da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, aplicando-se na hipótese, por analogia, o disposto no art. 265, § 2º, do CPC.

Curitiba, 1º de outubro de 1996

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Presidente.

Procurador de Justiça LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO, Relator

P. 2128

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 3810/96.

Interessado : Conselho Superior do Ministério Público. Objeto : Fixação do dia e horário das Sessões ordinárias do Conselho Superior do Ministério Público. Relator : Conselheiro Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 266

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12 do RICSMP, fixou as segundas-feiras, com início as 14h00min (quatorze horas), para a realização das sessões ordinárias.

Curitiba, 08 de outubro de 1996

Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Presidente e Relator.

P. 2129

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 08/96

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, republica a Resolução CPJ nº 07, de 26 de junho de 1989, com as alterações decididas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão do dia 08 de setembro de 1996, conforme expediente protocolado sob nº 929/96, Subsede:

- Art. 1º. A distribuição de autos de processos originários e de recursos oriundos dos Tribunais de Justiça e de Alçada aos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos em Segundo Grau será feita, mediante sorteio, ordinariamente, todas as quartas-feiras, às 14h00min (quatorze horas), presidida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou, na sua ausência, pelo Procurador de Justiça mais antigo. § 1º. Serão distribuídos diariamente os processos de mandado de segurança, habeas corpus e de réus presos. § 2º. Considerar-se-ão, para efeito da distribuição prevista neste artigo, todos os processos, inclusive aqueles aos quais o agente ministerial ficou, de qualquer forma, vinculado. § 3º. No caso de impedimento ou suspeição o agente ministerial fará a declaração nos autos, procedendo-se a nova distribuição, mediante compensação. § 4º. Os Procuradores de Justiça que atuam em Grupos de Câmaras e Câmaras isoladas terão prioridade na distribuição dos processos oriundos desses órgãos. § 5º. O Procurador de Justiça e o Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau ficarão vinculados aos processos em que, de qualquer forma, houverem oficiado, devendo ser-lhes encaminhados os autos, mesmo que passem de uma área de atuação para outra. § 6º. Não haverá a vinculação de que trata o parágrafo anterior em revisão criminal e ação rescisória. Art. 2º. Os Procuradores de Justiça atuarão na área criminal ou na área cível. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça Substitutos em Segundo Grau serão designados para atuar, prioritariamente, na área de maior número de processos, de forma a propiciar distribuição equânime aos Procuradores de Justiça. Art. 3º. A designação para atuar numa das áreas far-se-á de comum acordo entre o Procurador de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça, observado o interesse do serviço.

Parágrafo único. Decidida a transferência de área de atuação, será suspensa, por três dias, a distribuição de processos da área anterior, prazo em que o Procurador de Justiça comprovará a inexistência de feitos em seu poder.

Art. 4º. A representação do Ministério Público, inclusive como parte, junto aos Grupos de Câmaras e Câmaras isoladas dos Tribunais de Justiça e de Alçada será feita por Procurador de Justiça designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A apresentação de memoriais pelo Ministério Público, quando parte, será feita com prévia comunicação ao Procurador de Justiça designado na forma do "caput" deste artigo.

Art. 5º. A representação do Ministério Público junto ao Tribunal Pleno e Órgão Especial do Tribunal de Justiça é privativa do Procurador-Geral de Justiça, que poderá designar Procurador de Justiça para representá-lo.

Art. 6º. Durante as férias coletivas atuarão os Procuradores de Justiça que permanecerem em exercício e os Promotores de Justiça Substitutos em Segundo Grau.

Art. 7º. O afastamento de Procurador de Justiça, exceto por motivo de saúde, por período inferior a 08 (oito dias), não suspenderá a distribuição de processos.

Parágrafo único. Em casos especiais o Procurador-Geral de Justiça poderá dispensá-lo da distribuição de processos de habeas corpus, mandado de segurança e de réus presos.

Art. 8º. Cessará a distribuição de processos após haver sido sorteado o relator do pedido de aposentadoria do agente ministerial.

Art. 9º. O número de agentes ministeriais sujeitos à distribuição de processos nunca poderá ser inferior ao número de integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único. Na área cível atuarão 32 (trinta e dois) membros do Ministério Público em Segundo Grau, e 26 (vinte e seis) na área criminal, sendo este número alterável, excepcionalmente e a critério do Procurador-Geral de Justiça, quando necessário para observar equitativa distribuição de processos.

Art. 10º. Além de sua participação efetiva nas distribuições ordinárias e extraordinárias, é atribuição funcional exclusiva dos Promotores de Justiça Substitutos em Segundo Grau substituir Procuradores de Justiça em casos de impedimento, suspeição, licença e férias individuais ou quaisquer outros afastamentos, a eles sendo feita a distribuição dos autos de processos e delegadas as atribuições que aos substituídos caberiam.

Parágrafo único. Considera-se atividade funcional efetiva a atribuição outorgada a Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau relativa à competência originária do Tribunal de Justiça e à elaboração de recursos, seus arrazoados e pareceres destinados ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Art. 11. Reclamações e casos omissos sobre a distribuição de processos serão apreciados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. O Departamento Judiciário da Procuradoria Geral de Justiça afixará, nos locais de trabalho dos Procuradores de Justiça, quadro demonstrativo das atribuições semanais.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 1996

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, PRESIDENTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO OCTAVIO DA SILVEIRA FARAJ, RELATOR

P. 2126

# EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). JOAO ADALBERTO DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório processam os autos sob no 000927/96 de ação de DIVORCIO JUDICIAL, em que é requerente ROSELI DE SALES DE SOUZA e requerido(a) JOAO ADALBERTO DE SOUZA, com fundamento no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal e da Lei 6.515/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 25/04/87; que o(a) requerido(a) abandonou o lar conjugal há mais de oito anos; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita". Fica a parte requerida citada para ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 01 de novembro de 1.996. Eu, (Ari Fernandes dos Santos), escrevo o subscrevi.

JURANDYR SOUZA JUNIOR  
Juiz de Direito

P. 2149  
F. 8  
PARA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS, que por este Juízo e Cartório de 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 801543/96 de ORDINARIA DE SEPARACAO, em que é (são) requerentes NEURI JOAO GABANA, e requerido(a) MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o casal contraiu o matrimônio em data de 04.07.87, sob o regime de comunhão parcial de bens; que desta união não adveio filhos; que o casal não possui bens em comum a partilhar; que o casal encontra-se separados de fato há 09 anos; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 dias, mediante edital com prazo de 20 dias, contados a partir da data da audiência conciliatória desde já designada para o dia 25 de novembro de 1996, às 16:15 horas. Curitiba, 31 de outubro de 1.996, (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a Citação de MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS.

Fica a parte requerida citada para ação e se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 1.996. Eu, (Ari Fernandes dos Santos) e ou emp. juramentadas, datilografo e subscrevi.

P. 2150  
F. 8  
PARA

ESTADO DO PARANÁ  
Carlos Dirceu de M. Pacheco  
EMPREGADO JURAMENTADO  
Dirce Leny M. Pacheco  
e  
Neuza Maria Batista

CARLOS ALBERTO R. CONDESSA  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA EDIFICIO DAS VARAS DE FAMILIA CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME  
ESCRIVAO  
VANESSA GLATZEL NAME  
MARCIA NAME FLORENZANO  
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA  
SUELI WILINSKI  
JURAMENTADAS

E D I T A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITACAO DE ENEAS MARQUES DE MIRANDA, brasileiro, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) ENEAS MARQUES DE MIRANDA, que por este Juízo e Cartório respectivo da 1ª. Vara de Família, se processam os autos sob n. 001558/96, de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que e (sao) requerente(s) SILVIO DE LIMA e requerido(s) JUIZO DE DIREITO, tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: - O requerido, irmão do Requerente, nasceu em 23.09.86; desde o falecimento da genitora Rosi da Cruz de Lima, em 19.01.93, que não deixou bens, tem o Requerente assumido a condicao de responsável pela filha; o pai Sr. Eneas, ha varios anos nao procura o filho; o requerido necessita de responsável legal, nao so pela pensao junto ao INSS, mas tambem para assuntos escolares e profissionais. Fundamenta seu pedido nos artigos 28, 33 e ss da Lei 8.069 de 13.07.90. DESPACHO: - 1- A guarda e do interesse do menor cuja mae faleceu e cujo o pai esta